



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que dia 25 de março de 2016, sexta-feira é feriado nacional referente à “Paixão de Cristo”;

Considerando que dia 24 de março, quinta-feira, véspera do sobredito feriado, em que o servidor municipal pode-se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer;

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 24 de março do corrente ano, a partir das 12:00h (doze horas).

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 23 de março de 2016.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal